



**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

REQUERIMENTO Nº , de 2026
(Do Sr. Junio Amaral)

Requer Moção de Repúdio contra o deputado distrital Fábio Felix por confrontar e obstruir ilegalmente ação policial envolvendo a prisão de criminosos com drogas em um bloco de carnaval no Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário, seja registrado nos anais desta Comissão Moção de Repúdio ao deputado distrital Fábio Felix por confrontar e obstruir ilegalmente ação policial envolvendo a prisão de criminosos com drogas em um bloco de carnaval no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 16 de fevereiro, pela tarde, durante evento carnavalesco envolvendo o denominado Bloco Rebu, a Polícia Militar do Distrito Federal realizava patrulhas pela região, quando um cão farejador do BPCães indicou a presença de drogas em uma tenda instalada no local.

Com a aproximação da polícia no ponto sinalizado pelo cão, foram encontrados dois criminosos comercializando substância entorpecente,



os quais receberam voz de prisão e foram detidos para condução até uma delegacia de polícia.

Contudo, nesse momento, diversas pessoas se aproximaram da ação policial com a intenção de impedi-la, ao ponto de incitar o público a evitar que os criminosos fossem conduzidos.

Dentre as pessoas que estavam atuando para obstruir e confrontar a ação policial, encontrava-se o deputado distrital Fábio Felix, com verdadeira falta de decoro parlamentar, realizando até mesmo contatos físicos com policial militar para impedir a sua atuação, atitude totalmente inaceitável de claro abuso político do exercício do cargo contra instituições de Estado.

Com esse cenário e atuando da melhor forma possível, os policiais militares utilizaram de instrumentos de menor potencial ofensivo para garantir a integridade física de todos os envolvidos e a garantia do cumprimento da lei na condução dos criminosos.

Por isso, também parabenizamos os policiais militares pela condução da ocorrência, apreensão dos indivíduos com entorpecentes e uso proporcional da força no controle da obstrução feita contra a ação legítima da polícia.

Assim, diante do exposto, solicito aos pares a aprovação deste importante requerimento para seguirmos apoiando os profissionais da Segurança Pública de todos os Estados no cumprimento da sua missão, sem serem intimidados por agentes políticos que buscam utilizar indevidamente de seu cargo para fomentar a obstrução e confrontar ações policiais legítimas no combate ao tráfico de drogas.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2026.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

